



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 104

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, - de acôrdo com o que deliberou o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 24/4/1 963, faz baixar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1 964, fica fixado em Cr.\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros) - mensais.

Art. 2º - A partir de janeiro de 1 964, fica concedida ao Prefeito Municipal uma verba de representação mensal no valor de Cr.\$... 20 000,00 (vinte mil cruzeiros).

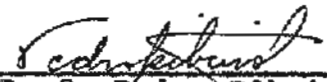
Art. 3º - É concedida ao Vice-Prefeito, a partir de janeiro de 1 964, uma verba de representação mensal, no valor de Cr.\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros).

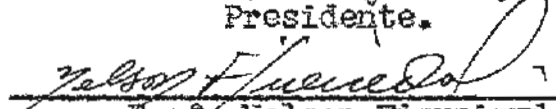
Art. 4º - A partir do mês de maio do corrente ano, os subsídios do Prefeito Municipal ficam reajustados para Cr.\$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros) mensais, ficando a verba de representação reajustada para Cr.\$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) por mês.

Art. 5º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

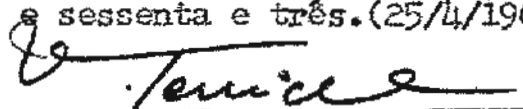
Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e três. - (25/4/1 963).


Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.


Prof. Nelson Figueiredo,
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em - vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e três. (25/4/1963).


Virgílio Torricelli,
Diretor Administrativo.